



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 047/2008

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data: 02/05/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO
MENSAGEM Nº. 033/GAB/PMSMG/2008.

Referência: abertura de crédito adicional especial CIDE e FITHA.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Nosso Orçamento fez previsão de ingresso da CIDE em valor menor do que está previsto ingressar no presente exercício, consoante já se demonstrou outrora por meio de extrato a esta Augusta Edilidade.

Também do FITHA, há previsão de entradas a maior. Propomos a inclusão, para abertura de crédito adicional especial no vigente orçamento, lembrando que esta inclusão se refere somente à diferença a maior.

Assim, contamos com o acato desta do Parlamento Mirim. Com as homenagens e saudações de estilo, subscrevemo-nos a vosso dispor.

Tendo em vista a destinação do recurso, a necessidade de licitar e a necessidade de aproveitar o período em que os serviços de manutenção, conservação e reparo da infra-estrutura viária, rural ou urbana, tem maior eficácia no período da estiagem, que ora começou, suplicamos a esta Augusta Câmara que delibere sobre a matéria em regime de urgência urgentíssima, por ser necessário, oportuno e conveniente à Administração e ao interesse público relevante.

Aguardamos ansiosamente pela deliberação, mas antecipamos sinceros agradecimentos. Com as homenagens e saudações de estilo, subscrevemo-nos a vosso dispor.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 02 dias do mês de maio de 2008.


Sidney Aparecido Poletini
prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA**

PROJETO DE LEI Nº /2008

EM, 02 MAIO DE 2008

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICINAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ –
RO**, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar no
Orçamento Vigente no valor de R\$ 341.521,44 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte
e um reais e quarenta e quatro centavos), para atender a Secretaria Municipal de Obras.

SUPLEMENTA

04- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....	R\$ 277.521,44
04.001.26.782.0010– 2046 – Manutenção do CIDE	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 116.000,00
04.001.26.782.1430– 2072 – Conservação de Ramais e Estradas Vicinais (FHITA)	
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 161.521,44
Total Geral.....	R\$ 277.521,44

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 289.021,44 (duzentos e oitenta e nove mil, vinte e um reais e quarenta e quatro centavos) nos programas FHITA no valor de R\$ 109.021,44 (cento e nove mil, vinte e um reais e quarenta e quatro centavos) e CIDE no valor R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) e de que trata o artigo 43 parágrafo 1º Inciso III da Lei Federal 4.320/64, por anulação de dotação no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

ANULA

04- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....R\$ 52.500,00
04.001.26.782.1430– 2072 – Conservação de Ramais e Estradas Vicinais (FHITA)
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 52.500,00

Total Geral.....R\$ 52.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos 02 de Maio de 2008.


SIDNEY APARECIDO POLETINI
PREFEITO MUNICIPAL



OFICIO Nº. 047



Em, 02 de maio de 2008.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio de o presente encaminhar a Vossa Senhoria, o Projeto de **Projeto de Lei nº. 047/08** que **“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”**. De autoria do Poder Executivo para a devida apreciação.

Sendo o que nos apresenta para o momento, somos mui,

Cordialmente,


AMARILDO FERREIRA
Presidente C.M.S.M.G

A Ilmº Sr.
VAGNER REIS
Presidente da C.P. Justiça e Redação.
Câmara Municipal
Nesta:



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o **Projeto de Lei nº. 047/08** que “**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências**”.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado, nada tendo em contrário resolve exarar ***Parecer Favorável.***

É o Parecer.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2008.

VAGNER REIS TENORIO
Presidente

CORNÉLIO DUARTE/Relator

ELIAS LOPES DA SILVA/Membro



COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

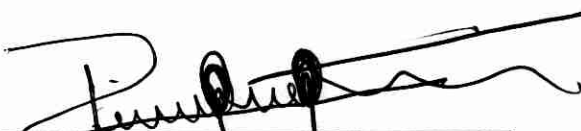
Parecer sobre o **Projeto de Lei nº. 047/08** que
“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento,
após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei
supra mencionado, resolve exarar **Parecer Favorável**.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2008.

ZILIO SOARES DA SILVA/Presidente


DORALICE A. POLLETINI - Relator
CORNÉLIO D. DE CARVALHO - Membro



PARECER JURÍDICO

EM ANÁLISE AO PROJETO/MENSAGEM SOB O N.º 047/2008
QUE DISPÕE SOBRE “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no
Orçamento Vigente, e dá Outras Providências”, TEMOS A DIZER O SEGUINTE:

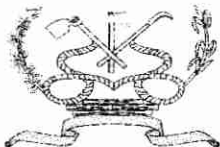
O PROJETO EM QUESTÃO TRATA DE PLEITEAR JUNTO AO
LEGISLATIVO MUNICIPAL ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, PROVENIENTE
DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS MAIS CONTRAPARTIDA POR
SUPLEMENTAÇÃO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
VISANDO MELHORIAS NAQUELA REPARTIÇÃO.

A MEDIDA ESTÁ AMPARADA PELA LEI 4.320/64, NÃO
RESTANDO ÓBICE À APROVAÇÃO DO PROJETO EM QUESTÃO QUE NÃO
POSSUI IRREGULARIDADE, HAVENDO AUMENTO NO VALOR GLOBAL DO
ORÇAMENTO, POR TRATAR-SE DE ADIÇÃO DE CONVÊNIOS.

PARECER FAVORÁVEL.

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, 05 DE MAIO DE 2008.

Neide Skalecki Gonçalves
Assessora Jurídica – OAB-RO 283-B



Ofício nº. 024/08

Em, 02 de maio de 2008.

Ao Exmº Sr.
SIDNEI POLETINI
DD. PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.

Prezado Senhor:

Em conformidade com o artigo 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vimos solicitar de Vossa Excelência o reenvio do Projeto de Lei, que "dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências, correspondente a mensagem de Lei nº 025/GAB/PMSMG/2008".

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos mui

Atenciosamente,


Doralice Poletini
Vereadora


Amarildo Ferreira
Presidente


Gelson Sabino
Vereador


José Lopes
Vereador


Wagner Reis
Vereador

Recbi em 02/05/08 mas